



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1701 | MACAU, 17 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 2486, de 13 de novembro de 2020.

Dispõe sobre alterações e acréscimos, respectivos, do inciso II do art. 5º; art. 6º; inciso II do art. 10; incisos I e II do art. 13; art. 14; *caput* do art. 15; art. 16; art. 19, *caput*, §§ 1º, 2º e 4º; 20, *caput*, inciso I, 15, 17, 18, 19, inciso II, 13, 14, *a*, *b* e *c*; § 7º do art. 21; art. 22; e parágrafo único do art. 23; todos do Decreto Municipal nº 2.479, de 16 de setembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados e acrescentados, respectivamente, o inciso II do art. 5º; art. 6º; inciso II do art. 10; incisos I e II do art. 13; art. 14; *caput* do art. 15; art. 16; art. 19, *caput*, §§ 1º, 2º e 4º; 20, *caput*, inciso I, 15, 17, 18, 19, inciso II, 13, 14, *a*, *b* e *c*; § 7º do art. 21; art. 22; e parágrafo único do art. 23; todos do Decreto Municipal nº 2.479, de 16 de setembro de 2020, com a seguinte redação:

“[...]”

Art. 5º

II - Espaços artísticos e culturais, constituída na forma de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUA –



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1701 | MACAU, 17 DE NOVEMBRO DE 2020

MEI, grupos, coletivos e organizações culturais comunitárias sem institucionalização, representado por PESSOA FÍSICA, ou seja, com CPF, será atribuído o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 6º Os valores previstos no art. 5º serão pagos, em duas parcelas, em conta bancária do Banco do Brasil, obrigatoriamente de titularidade do beneficiário e/ou do seu representante legal, desde que preenchidos todos os requisitos previstos neste decreto municipal, na [Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020](#) e no [Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020](#).

[...]

Art. 10 [...]

II - Cadastro no Comitê de Análise e Seleção, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Macau/RN.

[...]

Art. 13 [...]

I - ANÁLISE TÉCNICA: será feita pela Secretaria de Administração – Comissão de Licitação e publicada; através de análises dos documentos



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1701 | MACAU, 17 DE NOVEMBRO DE 2020

comprobatórios de acordo com o disposto do capítulo IX art.20 deste decreto;

II – ANÁLISE DO MÉRITO: será realizada por comissão especial designada pelo Comitê de Análise e Seleção que definirá o valor do subsídio a ser pago aos espaços culturais observando sua natureza e seus níveis de organização, bem como seu potencial de fruição.

Art. 14O Comitê de Análise e Seleção, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Macau/RN é responsável pela seleção dos inscritos e homologação do cadastro do espaço artístico e cultural, cujo resultado será publicado no Diário Oficial de Macau – DOM.

Art. 15Os cadastros serão classificados pelo Comitê de Análise e Seleção como:

[...]

Art. 16 Poderão se inscrever para o recebimento do Subsídio os espaços culturais homologados pelo Comitê de Análise e Seleção.

[...]

Art. 19 A entidade e/ou representante legal, com cadastros homologados pelo Comitê de Análise e Seleção e aqueles “inabilitados” ou “em análise”,



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1701 | MACAU, 17 DE NOVEMBRO DE 2020

que solicitarem Reavaliação de Análise, serão avaliados e selecionados pelo Comitê de Análise e Seleção.

§ 1º O Comitê de Análise e Seleção, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Macau/RN, publicará no Diário Oficial de Macau – DOM, a relação dos nomes das entidades e/ou representantes legais, informando o deferimento ou indeferimento do Subsídio;

§ 2º A entidade e/ou representante que tivera solicitação do subsídio indeferido pelo Comitê de Análise e Seleção, terão prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial de Macau – DOM, para interpor recurso devidamente fundamentado e/ou acompanhado de documentos, para o e-mail: cultura.aldirblanc@prefeiturademacau.com.br;

[...]

§ 4º O Comitê de Análise e Seleção, vinculado a Secretaria Municipal de Educação Cultura de Macau/RN, terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento do apelo para apresentar análise do recurso, cujo resultado deve ser publicado no Diário Oficial do Município de Macau – DOM.

[...]

Art. 20 A entidade e/ou representante legal, selecionada com a homologação do cadastro do



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1701 | MACAU, 17 DE NOVEMBRO DE 2020

espaço artístico e cultural, pelo Comitê de Análise e Seleção, vinculado a Secretaria Municipal de Educação Cultura de Macau/RN, sob pena de eliminação do processo seletivo para o recebimento do subsídio mensal emergencial, deve apresentar as cópias dos documentos abaixo discriminados para a habilitação, todos de maneira legível, sem rasuras, a serem enviados por meio de correspondência eletrônica (e-mail), são eles:

I – [...]

15) Dados bancários do Espaço Cultural ou do representante legal – Agência e conta do Banco do Brasil;

[...]

17) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da organização;

18) Certidão negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS) e Certidão trabalhista;

19) Certidão negativa da Dívida Ativa do Estado e da Dívida Ativa do Município.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1701 | MACAU, 17 DE NOVEMBRO DE 2020

II – [...]

13) Dados bancários do Espaço Cultural ou do representante legal - Nome e Número do Banco, números de Agência e Conta do Banco do Brasil; em instituição bancária indicada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Macau/RN.

[...]

14) Apresentação pelo representante legal das certidões abaixo discriminadas:

a) Certidão Federal (CND) emitida pela Receita Federal;

b) Certidão Conjunta Estadual;

c) Certidão Fazendária Municipal.

[...]

Art. 21 [...]

§ 7º Depois de concluída todas as etapas de verificação descrita neste capítulo, o Comitê de Análise e Seleção, emitirá laudo no qual informará



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1701 | MACAU, 17 DE NOVEMBRO DE 2020

que realizou a verificação na forma da lei, e que a entidade pleiteante está apta ou inapta para o recebimento do benefício previsto no inciso II do *caput* do art. 2º deste Decreto, informando também os valores a serem pagos, em seguida encaminhará o laudo de verificação a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Macau/RN.

Art. 22 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Macau/RN, de posse do laudo de verificação emitido pelo Comitê de Análise e Seleção, publicará no DOM a lista das entidades aptas ao recebimento do benefício, previsto no inciso II do *caput* do art. 2º deste Decreto, bem como os valores atribuídos.

Art. 23 [...]

Parágrafo Único: O pagamento em duas parcelas será realizado através de ordem bancária para a conta e agência indicada pelo Espaço Cultural, grupos coletivos de titularidade do Espaço Cultural ou do representante legal, em hipótese alguma não será depositado em conta bancária de terceiros.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio João Melo

Prefeitura Municipal de Macau, 13 de novembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1701 | MACAU, 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Tulio Bezerra Lemos

Prefeito

Portaria nº0273/2020, de 17 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o Sr. Alderi Dantas de Figueredo, CPF nº 971.311.804-91, do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 17 de novembro de 2020.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

Jorge Nazareno Lima Pinto

SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1701 | MACAU, 17 DE NOVEMBRO DE 2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 072/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN – CNPJ/MF 08.184.434/0001-09.

CONTRATADO: ROBERTO DE MELO JALES- CNPJ:11.955.511/0001-83

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em aquisição e recarga de extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Macau/RN..

ORIUNDO: Dispensa de Licitação Nº 072/2020.

VALOR GLOBAL: R\$13.235,00(treze mil duzentos e trinta e cinco reais)

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Dotação orçamentária de 2020.

10.010 - Secretaria Municipal De Saúde

10.010.10.122.0109.2021.339039.15300000– Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

10.010.10.122.0109.2021.339039.15300000– Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

10.010.10.122.301.1317.339039.12140000 – Manut. Do Centro De Especialidades Odontológicas – Ceo

10.010.10.122.301.2316.339039.12140000 – Manut.Prog.Piso Da Atenção Básica

10.010.10.122.302.1137.339039.12140000 – Assistência Médica De Alta

Complexidade Ambulatorial E Hospitalar

10.010.10.122.302.1137.339039.15300000 – Assistência Médica De Alta

Complexidade Ambulatorial E Hospitalar

10.010.10.122.302.1296.339039.10010000 – Implantação Do Centro De Especialidades E Reabilitação - Cer

10.010.10.122.302.1123.339039.12140000 – Manutenção Do Centro De Apoio Psicossial - Caps

10.010.10.122.304.1146.339039.12140000 – Vigilância Sanitária

10.010.10.122.0109.2021.339030.15300000– Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

10.010.10.122.0109.2021.339030.15300000– Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

10.010.10.122.301.1317.339030.12140000 – Manut. Do Centro De Especialidades Odontológicas – Ceo

10.010.10.122.301.2316.339030.12140000 – Manut.Prog.Piso Da Atenção Básica

10.010.10.122.302.1137.339030.12140000 – Assistência Médica De Alta

Complexidade Ambulatorial E Hospitalar



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1701 | MACAU, 17 DE NOVEMBRO DE 2020

10.010.10.122.302.1137.339030.15300000 – Assistência Médica De Alta
Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
10.010.10.122.302.1296.339030.10010000 – Implantação Do Centro De
Especialidades E Reabilitação - Cer

10.010.10.122.302.1123.339030.12140000 – Manutenção Do Centro De Apoio
Psicossial - Caps
10.010.10.122.304.1146.339030.12140000 – Ações Da Vigilância Sanitária
21.001 - Secretaria Municipal De Infraestrutura
2034 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura
339039 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
10010000 – Recursos Ordinários
15300000 - Transferência Da União Referente A Royalties Do Petróleo
Petróleo
VIGÊNCIA: Até 31/12/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN – CNPJ/MF 08.184.434/0001-09 –
TULIO BEZERRA LEMOS – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: ROBERTO DE MELO JALES- CNPJ: 11.955.511/0001-83

ROBERTO DE MELO JALES CPF: 503.000.304-34

Macau/RN, 10 de Novembro de 2020.

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP DE N.º 007/2020

O Município de MACAU/RN, torna público que fica suspensa a sessão para o dia **18 de Novembro de 2020 às 11:00 Hrs**, que versa sob o **PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 007/2020**, visando **registro de preços para aquisição futura e parcelada de material e iluminação pública na tecnologia de Led**, visando atender a iluminação pública do município de Macau/RN, devido a impetração de recurso das empresa **JP MATERIAL ELETRICO E NDE CONSTRUÇÕES EIRELI E LAXAY PART. IMP. E EXP. LTDA**. Informamos que após o julgamento será publicado em meios oficiais.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1701 | MACAU, 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Macau/RN, 16 de Novembro de 2020.

Cícero Antônio Bezerra Junior
Pregoeiro